



SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 500 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO,
ABAIXO DETALHADO, E DA OUTRAS
ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado
do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em
acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para
verificar o cumprimento das disposições contratuais,
técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das
obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo,
valor e condições estabelecidas em conformidade com o art.
158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade
em designar servidor ou empregado público como fiscal de
contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos
administrativos em verificar a conformidade dos serviços
ou fornecimentos com as especificações contratuais e
acompanhar o desempenho do contratado, tomando as
medidas necessárias para o cumprimento do objeto
contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de
acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como
Fiscais de Contrato, para responder pela gestão,
acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos
**CONTRATO RESULTANTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, que tem por objeto:
**Contratação de empresa especializada na prestação de
serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas,
procedimentos e exames oftalmológicos de urgência,
emergência e eletivos, para atender às demandas da
rede municipal de saúde do município de
Imperatriz/MA.**

Fiscal Titular:	Kamila da Silva Nascimento	Matrícu la: 855495		
Fiscal	Dayane da Silva Martins de	CPF:67 2.762.61		

Suplente:	França	3-87		
Process o nº:	02.19.00 .1098/20 26 - SEMUS	CREDENCIAMENTO Nº 002/2026		
Contrat o nº:	140/2026			
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, procedimentos e exames oftalmológicos de urgência, emergência e eletivos, para atender às demandas da rede municipal de saúde do município de Imperatriz/MA.			

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para
fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do
objeto pactuado, mediante a execução das atividades de
orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou
termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades
para o exercício das atividades de fiscalização.
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e
éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo
com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como
os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus
anexos.
- V) Apresentar, periodicamente ou quando
solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da
execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que
deverá ser instruído com registros e demais documentos
probatórios, quando for o caso.
- VI) Assegurar-se do cumprimento integral das
obrigações contratuais assumidas pela contratada.





VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA
Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: ruxlelhga1b20260904130906

PORTARIA Nº 501 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO, E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DA INEXIBILIDADE**

DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de transplante de córnea, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Fiscal Titular:	Kamila da Silva Nascimento	Matrícula : 855495	
Fiscal Suplente:	Dayane da Silva Martins de França	CPF:6727 6261387	
Processo nº:	02.04.00.1 096/2026 - SEAMO	IL Nº 004/2026	
Contratos nº:	138/2026		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de transplante de córnea, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.		

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.





V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: i5ytjbejzw20260904130908

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA LTDA., CNPJ nº 19.044.431/0001-88.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 002/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.1098/2026 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 140/2026 - SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, procedimentos e exames oftalmológicos de urgência, emergência e eletivos, para atender às demandas da rede municipal de saúde do município de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.040.859,10 (seis milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - **LINEKER**

COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Código identificador: iml6xqrd1z720260904130906

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTAMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.044.431/0001-88.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 004/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.1096/2026 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 138/2026 - SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de transplante de córnea, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS - **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: ret41ptxne520260904130923



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2026

Última atualização 09/09/2026



Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

Órgão/Entidade: 06.158.455/0001-16 - MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Unidade compradora: 4291 - Secretaria Municipal de Saúde **Localidade da Unidade:** Imperatriz/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06158455000116-1-000112/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de transplante de córnea, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 91.080,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 91.080,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Tipo ↕

Contrato 138-2026 - ALLUME - Transplante de cornea - Assinado e digitalizado

09/09/2026 -
09:49:08

Outros Documentos

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.